



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.407

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.487 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona no município de Riacho dos Cavalos e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 828,08 m², compreendendo um perímetro de 124,91 m, encravada em uma área maior denominada "SANTANA", localizada na Zona Suburbana da cidade de Riacho dos Cavalos, neste Estado, caracterizada na planta de Localização do Loteamento Projetado, como Lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra 02; pertencente ao Espólio de ELIZEU MOTA DINIZ, conforme registro no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Catolé do Rocha, no livro 2-P, Fls. 111, sob a matrícula 3590.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à construção da estação de tratamento de água, reservatório elevado e casa de química, pertencentes à obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Riacho dos Cavalos - PB, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do Domínio Útil tratada neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 - Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.918

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 e seguintes da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba),

CONSIDERANDO a necessidade de a Comissão Sindicante colher mais elementos de prova e aprofundar as investigações quanto ao fato ocorrido na madrugada do dia 03 de junho de 2017 no Centro Socioeducativo Lar do Garoto, em Lagoa Seca,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a apuração dos fatos referidos, devendo a Comissão Sindicante, ao final desse prazo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº301/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/07/2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO

DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
16.016.981-0	JOSÉ LOPES IRMÃO	087.164-8

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 134

João Pessoa, 29 junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Memorando/DA/DF/084/2017, oriundo da Divisão de Finanças deste Departamento;

RESOLVE:

I - Designar o servidor EMANUEL IZAU BEZERRA BONFIM, matrícula 1952-6, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade da sede deste DETRAN/PB, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se efeito retroativo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 135

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GILVANDRO LEITE VIEIRA, matrícula 3515-7, para responder pela Chefia da 21ª CIRETRAN, no Município de Conceição, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se efeito retroativo.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1877

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 8710-15,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias - A - 788/15, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2015 que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESINHA NUNES DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 099.412-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 04 de julho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1878

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6013-17,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 1175/16, publicada no DOE de 31/05/16 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE QUEIROZ CANTALICE, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.426-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88. João Pessoa, 04 de julho de 2017.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev



Resenha/PBprev/GP/nº 215-2017

O Presidente da Pprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	05263-17	FRANCISCO MANOEL SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	05632-17	JAMILSON VASCONCELOS	REVISÃO DE PENSÃO
3.	05668-17	DELMA FERREIRA DE MELO	PENSÃO TEMPORÁRIA
4.	03601-17	CLAUDIA DE ARAUJO BORGES	PENSÃO VITALÍCIA
5.	03710-17	JOÃO TAVARES DINIZ	PENSÃO VITALÍCIA
6.	06037-17	JANEIDE BEZERRA DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
07	04428-17	HEITOR PAULO DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
08	04431-17	NATHAN PAULO DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 223-17-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de PENSÃO VITALÍCIA abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	04725-17	MARGARIDA CORREIA PEREIRA	311	.Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	05127-17	MARIA DA PAZ MONTEIRO SANTOS	326	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	05251-17	LÊDA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	286	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	05289-17	MAÍRIA PEREIRA DA SILVA	315	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	03689-17	EUNICE GOMES DE ARAÚJO	316	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	05698-17	MARIA DAS DORES PORTO FAUSTINO	314	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	05486-17	ODETE NOBRE SANTANA	304	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	05153-17	JOÃO SERAFIM DOS SANTOS	332	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	01573-17	MAHARISHI MARINHO FARIAS	243	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	03679-17	RAFAELA XAVIER DE OLIVEIRA SOUSA	313	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ Nº514/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	4709-17	ESTELITA MARIZ NOBRE CAVALCANTI	450.946.084-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3853-17	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	025.399.854-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3763-17	LUIZ BEZERRA FILHO	141.286.754-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3453-17	Mª BERNADETE DA GAMA VIEIRA	373.861.664-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3911.17	YLTON VELOSO CAVALCANTE	003.234.204-78	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de julho de 2017

Resenha/PBprev/GP/ Nº516/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU

(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	3515.17	ELVIRA PAREDES BRASIL	142.959.384-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3520.17	JOÃO EVÓDIO DE ARAÚJO	025.354.084-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3786.17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	072.762.224-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3844-17	Mª DE FÁTIMA ROCHA DE ALMEIDA	141.197.654-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3636.17	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE ARAÚJO	219.397.074-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de julho de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 518/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04680-17	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	003.082-1	1798	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
02	04694-17	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA	133.665-7	1701	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
03	04684-17	LUCIEMILIA RODRIGUES FORMIGA	094.753-9	1700	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	04558-17	MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA	000.298-1	1799	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IMEQ
05	04641-17	DAVID DE SOUZA E SILVA	088.356-5	1702	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
06	05433-17	ELEONORA MARIA DOS SANTOS VELOSO	089.598-9	1795	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
07	04639-17	ELIEL BERNARDINO DOS SANTOS	660.600-8	1723	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
08	04922-17	VALMÔR SOARES DE LIMA	077.823-7	1768	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPG
09	04269-17	SEVERINA MARIA DA SILVA	150.871-7	1802	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	04580-17	SEBASTIANA ANIZIO DE MELO NETA	128.247-6	1721	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DP
11	04586-17	RITA PEREIRA DA CRUZ	150.711-7	1694	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
12	04669-17	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	077.816-8	1773	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
13	05145-17	CARLIETE TRAJANO DOS SANTOS VIANA	085.644-4	1712	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	04587-17	ROSANE BARBOSA LEAL	141.126-8	1703	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	05026-17	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	142.374-6	1641	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	04620-17	GILBERTO ALVES DE AZEVEDO	133.783-1	1729	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	05360-17	MARIA APARECIDA MANGUEIRA MARIANO	142.451-3	1747	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	04640-17	NADJA LIRA DE OLIVEIRA E SILVA	130.942-1	1705	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	04647-17	MARGARENE EHRICH DE SOUSA	141.727-4	1704	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de Julho de 2017.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº031/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Técnico **DEMÉTRIUS FAUSTINO DE SOUZA** – Matrícula 143004-1, para exercer interinamente, o cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica do PROCON/PB, em substituição a titular Juliana Queiroz de Sá Benevides, delegando competência para a prática de atos específicos do referido setor.

Parágrafo Único - A substituição de que trata o caput deste Artigo é decorrente de LICENÇA MATERNIDADE no período de 05/06/2017 a 05/10/2017, e ato contínuo FÉRIAS no período de 06/10/2017 a 06/11/2017, da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

João Pessoa, 05 de Julho de 2017.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

ATO Nº 138/2017

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, **EMATER-PB**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2015,

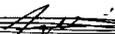
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA**, Extensionista Rural II, matrícula 0425-1 e **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula 2126-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Ficam igualmente Designados como Suplentes, os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6 e **JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS**, Extensionista Rural I, matrícula 2028-1, os quais deverão substituir os titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais.

O presente Ato passa a vigorar a partir de **11.07.2017**.

Cabedelo-PB, 06 de julho de 2017.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMATER/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 040/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 985/2017/P.R.P.C.G, oriundo do Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 041/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0625/2017-PPSR e seus anexos, oriundo do Penitenciária Padrão de Santa Rita.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 042/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2284/17-GD/DSM e seus anexos, oriundo do Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº. 0703/2017

João Pessoa, 03 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora **LAYSSA SOCORRO LEANDRO DE AMORIM**, CPF nº. 043.745.624-27, Matrícula nº. 669.400-4, como gestora do Contrato de nº. 050/2017, firmado com A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no processo administrativo nº. 0033028-7/2016, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 025/2017/DOCAS-PB

Cabedelo-PB, 06 de julho de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005;

Designar o Sr. **JONATHA AUGUSTO SILVA GOMES**, mat. 367, para exercer as atividades de **Fiscalização do Contrato de Backup em Nuvem dos Arquivos do Servidor** desta Companhia.


Gilmar Pereira Tométo
Diretora Presidente


Carlos Alberto D. da Silva
Chefe Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 107/2017

João Pessoa, 23 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

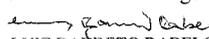
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Servidores: Engenheiro **JOSÉ HEBERT PALITOT** inscrito no CPF sob nº 288.079.364-53, Matrícula nº 750.512-4, CREA nº 4.451-D; Advogada **STEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 072.719.084-98, Matrícula nº 770.325-2, OAB/PB nº 18.120 e o Técnico de Nível Médio **BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 380.061.204-63, Matrícula nº 760.558-2, sendo o primeiro e o terceiro pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN e a segunda ocupante de cargo comissionado, para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do Engº Clovis Fernandes Spinelli, quanto ao gerenciamento da obra de Construção de Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro, objeto do Convênio nº 02/02 firmado entre a Secretaria de Saúde e a SUPLAN em face do que foi apurado Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 03/2017 – Processo nº 067/2017, conforme relatório emitido pela citada Comissão.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 87/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NO DOE EM 03/06/2017.